

Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N°005/2018

De 23 de maio de 2018 AUTOGRAFO N° 014/2018 De 22/05/2018 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005/2018 DE 13/05/2018

"CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS E SUBSÍDIOS, NOS TERMOS COM O QUE PRECEITUA O ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 21 de maio de 2018, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1° - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual dos salários e subsídios, nos termos com o que preceitua o artigo 37, x, da constituição federal de 1988, e dá outras providencias"

Art. $2^{\circ}-$ As bases salariais e subsídios serão majorados, indistintamente, em conformidade com o índice de 2,00% (dois por cento).

Art. 3° - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de junho de 2.018.

Art. 4° - As despesas decorrente da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2018.

Luiz Antonio Noli PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE